

Lei nº 823/73

Sereno Zatista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado ao pagamento de despesas de construção de uma quadra iluminada no Município de Regente Feijó, conforme orçamento firmado com a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, em 09/5/73.

§ Único

O valor do presente crédito será coberto com o produto expresso de arrecadação, promovido pelo Convênio firmado com a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, em 09/5/73, divulgado no Diário Oficial no dia 11/5/73, pag 2.

Artigo 2º

Fica igualmente aberto na contabilidade municipal um crédito especial de CR\$ 15.000,00 (quinze mil euzéiros) destinado ao pagamento de despesas oriundas da Lei Municipal nº 822/73, referente a aquisição de um imóvel urbano para construção da quadra iluminada, objeto do artigo 1º e seu parágrafo, desta lei.

§ Único

O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes orçamentárias:

- 9. Serviços Urbanos 1. Águas e Esgotos
- 312.191 - Pessoal civil
- 02. Vencimentos dos Diaristas CR\$ 3.225,60
- 03. Iluminação Pública
- 312.093 - Material de Consumo
- Lampodas, reatores, isoladores e outros materiais - - - - - CR\$ 4.000,00
- 411.093. Obras Públicas
- Extensão da Rede - - - - - CR\$ 2.000,00
- 1. Administração Financeira - 1. Contabilidade
- 414.011. Material Permanente CR\$ 1.500,00
- 312.011 - Material de Consumo (Suprimentos) CR\$ 3.000,00
- 4 - Viagem Transportes e Comunicações - 2 - Diaristas
- 311.142 - Pessoal civil
- 03 - Vencimentos dos Diaristas CR\$ 1.274,40
- Total CR\$ 15.000,00

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Regente Feijó, 22 de Maio de 1973.

Servano Batista Pereira - Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal em 22 de Maio de 1973.

José Barbosa - Secretário.